ESP-COM.POLIC.AREA METROP-8

Documento de Formalização da Demanda 63/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 63/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
5 BAEP	01/03/2026 00:00	180179	HARMISTON ERIC TOME SAMPAIO

Descrição sucinta do objeto

Plano de Contratação Anual 2026 - Materiais de Consumo.

2. Justificativa de Necessidade

Consoante os termos do Decreto nº 67.689, de 03MAI23, justifica-se para a aquisição de materiais de consumo recai na necessidade de garantir a continuidade das atribuições administrativas e operacionais e o bom funcionamento da unidade, atendendo às necessidades do efetivo policial aqui empregado e às atividades diárias. Estes materiais, que incluem desde material de limpeza até utensílios diversos, dentre outros itens de consumo, são essenciais para a manutenção da higiene, segurança, e funcionamento das instalações e equipamentos, além de serem utilizados nas operações e exercícios.

1. **1. Necessidade Geral:**

   Apresentar a necessidade de materiais de consumo para o bom funcionamento da UOP, incluindo higiene, segurança, operações e manutenção.

2. **2. Prioridades:**

   Identificar as necessidades mais urgentes, como materiais de limpeza, alimentos, materiais de escritório, copa e cozinha, GLP, higiene pessoal, telemática e etc.

3. **3. Justificativa Detalhada:**

   - **Higiene e Segurança:** Justificar a necessidade de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal, e outros itens que garantam a saúde e segurança do pessoal.
   - **Operacional:** Justificar a necessidade de equipamentos de comunicação, e outros materiais essenciais para as operações e exercícios.
   - **Alimentação:** Justificar a necessidade de alimentos para o consumo dos Policiais, considerando a rotina de trabalho e os níveis de atividade.
   - **Outros:** Justificar a necessidade de outros materiais, como papelaria, eletrodomésticos, e equipamentos de oficina, dependendo das necessidades específicas da UOP AEp.

4. **4. Planejamento e Gestão:**

   Apresentar como os materiais serão armazenados, distribuídos, e utilizados, buscando a otimização dos recursos e a redução de desperdícios.

5. **5. Impacto:**

   Apresentar o impacto da falta de materiais de consumo na eficiência do batalhão, no desempenho do pessoal, e na segurança das instalações.

6. **6. Alternativas:**

   Considerar alternativas para a aquisição dos materiais, como a compra em quantidade, a negociação com fornecedores, e a utilização de recursos existentes.

7. **7. Cumprimento de Normas:**

   Garantir que a aquisição seja realizada de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo a licitação, a contratação de fornecedores, e a documentação.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE			1,00	13.000,00	13.000,00
2	Sabonetes, artigos para barbear e dentifrícios			1,00	10.000,00	10.000,00
3	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO			1,00	10.000,00	10.000,00
4	Pesticidas e desinfetantes			1,00	5.000,00	5.000,00

5	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	1,00	5.000,00	5.000,00
6	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	1,00	10.000,00	10.000,00
7	PAPÉIS E PAPELÕES	1,00	7.000,00	7.000,00
8	Acessórios e dispositivos para escritório	1,00	5.000,00	5.000,00
9	Louça e artigos de mesa	1,00	10.000,00	10.000,00
10	Equipamento Para Impressão, Duplicação E Encadernação	1,00	50.000,00	50.000,00
11	Peças e acessórios para computadores	1,00	70.000,00	70.000,00
12	Cilindros Comerciais E Industriais Para Gases	1,00	10.000,00	10.000,00
13	Bandeiras, Flamulas E Pavilhoes	1,00	5.000,00	5.000,00
14	Itens diversos	1,00	70.000,00	70.000,00
15	CARNES, AVES E PEIXES	1,00	35.000,00	35.000,00
16	Café, chá e chocolate	1,00	10.000,00	10.000,00
17	Produtos De Panificação E Cereais	1,00	5.000,00	5.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HARMISTON ERIC TOME SAMPAIO

Elaborador

SIDINEY RODRIGUES DE SOUZA

Ch Set Log

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Corrigido, conforme orientado.	HARMISTON ERIC TOME SAMPAIO	17/06/2025 10:28
2	Devolvo para que seja verificado a questão de itens para café.	MARIANA CRISTINA FURTADO	17/06/2025 09:02
3	Conforme Decreto nº 67.689/23, de 03MAI23.	HARMISTON ERIC TOME SAMPAIO	20/05/2025 11:35

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.